



Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Parágrafo único. A 38ª e a 43ª Promotorias de Justiça da Capital permanecerão com a atribuição de atuar perante o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Art. 2º- A 52ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ter a atribuição de atuar perante a 11ª Vara Criminal da Capital.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

* Republicado

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, dizendo buscar a proteção de Jesus Cristo a todos e cumprimentou os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 22ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade dos votantes. Absteve-se de votar o Procurador de Justiça Maurício Pitta, por não haver participado da reunião a que a ata se refere. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, expondo estarem todos os Conselheiros já cientes do teor dos procedimentos, tendo-os analisado, indagou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos contantes na presente pauta. São estes: Ordem: 1 Cadastro nº: 052023000030736 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000030758 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000030770 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000030803 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Exploração do Trabalho Infantil Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000030825 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000030836 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000030858 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000030869 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000030870 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000063216 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000063816 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000062939 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000063560 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000062328 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000030880 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000060052 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO e PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, com a palavra, a Conselheira Kícia Cabral solicitou a retirada de pauta do procedimento de ordem 20, Cadastro nº: 052023000030236, haja vista a Promotoria de Justiça haver enviado outro com mesmo objeto. Desta forma, a Conselheira entende pela juntada de ambos os procedimentos. Os Conselheiros, unanimemente, aprovaram a manifestação da Conselheira. No que diz respeito aos demais procedimentos, o Presidente perguntou aos Conselheiros se poderiam votar em bloco. Sem quem desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta.



Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 17 Cadastro nº: 012020000019541 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Prestação de Contas Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. MATÉRIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 18 Cadastro nº: 062022000005555 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/INSTITUTO CIDADÃO Assunto: Dispensa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO CIDADÃO, PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. DÚVIDAS SANADAS. APROVAÇÃO DO ACORDO. Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000013381 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTOS RECOLHIMENTOS IRREGULARES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONFIRMAÇÃO. Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000030236 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tarifa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PRESSUPOSTOS LEGAIS ATENDIDOS. FINALIDADE PÚBLICA ATINGIDA. HOMOLOGAÇÃO EFETUADA. O Presidente apresentou, em mesa, para inclusão na pauta a discussão sobre a forma de provimento de Promotorias de Justiça. O Secretário Marcus Mousinho realizou exposição sobre as mesmas, no sentido de terem sido as últimas movimentações as referentes à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, em 1ª entrância, uma Remoção por Antiquidade; Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância, uma Remoção por Antiquidade e a 53ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, uma Remoção por Antiquidade. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, que a Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO; a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, e a 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs estar presidindo a presente reunião, em virtude das ausências justificadas dos Conselheiros Lean Araújo, por afastamento, e Márcio Roberto Tenório, por estar tratando de assuntos de interesse institucional. Expôs ainda haver, na condição de Procurador-Geral de Justiça em exercício, assinado ato referente ao feriado do dia seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000504-7 / Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 46ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se